



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processos SEI 10014/2020, 10149/2021, 10009/2022 e 13547/2023).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Johanness Eck, e o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF. CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Eduardo Silva Toledo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Adequar o valor total estimado a ser descentralizado pelo CNJ ao STF, que passará a ser de **R\$ 285.736,70 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**, da “Cláusula Quinta – do Valor”, do “IV – Valores estimados para efeito de reserva orçamentária” e do “VI – Plano de Aplicação Consolidado”, do “Anexo I” (Plano de Trabalho);

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.1 A Cláusula Quinta – Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total estimado a ser ressarcido pelo CNJ ao STF será de **R\$ 285.736,70**, observado o anexo I deste Instrumento.

2.3 O Anexo I do Plano de Trabalho passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – DADOS CADASTRAIS

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	CNPJ: 00.531.640/0001-28
Endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70175-900	
Telefone: (61) 3217-3000	EA: Órgão Federal
Nome do responsável: Eduardo Silva Toledo	Cargo: Diretor-Geral
	UG: 040001
	Gestão: 00001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	CNPJ: 07.421.906/0001-29
Endereço: SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CEP: 70070-600	
Telefone: (61) 2326-5000	EA: Órgão Federal
Nome do responsável: Johanness Eck	Cargo: Diretor-Geral
Programas de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001- “Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias”, 02.131.0033.2549.0001 - “Comunicação e Divulgação Institucional” e 02.301.0033.2004.0001 - “Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes”.	UG: 040003 Gestão: 00001

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Plano de Trabalho referente ao ano de 2024 do Termo de Execução Descentralizada n. 008/2020 firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal	Período de execução	
	Início: 01/01/2024	Término: 31/12/2024
Identificação do Objeto: Conjugação de esforços entre o STF e o CNJ, para o desempenho de suas atividades institucionais, mediante mútuo apoio administrativo e operacional.		
Justificativa da Proposição: Considerando as necessidades do CNJ e STF, o Termo de Execução Descentralizada n. 008/2020 viabiliza e confere maior celeridade para atendimento de demandas ocasionais e urgentes, decorrentes principalmente de casos relativos à inexistência de contrato ou a adversidades em execução contratual.		

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Enquadramento da ação (Art. 3º do Decreto 10.426/2020)	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
a) compartilhamento de instalações físicas (interior da Sala Cofre e Sala de Apoio) e recursos computacionais (ativos de armazenamento e processamento de dados) na operação redundante de serviços críticos de TI;	Inciso II	m ²	11,8 m ²	01/01/2024	31/12/2024
b) compartilhamento de conhecimentos e experiências na construção, implantação e operação de sistemas, assim como na melhoria de processos de trabalho	Inciso III	Variável	Mediante solicitação	01/01/2024	31/12/2024
c) implementação de ações de saúde e qualidade de vida no					

trabalho, tais como assistência médica e odontológica aos servidores e dependentes do CNJ nas dependências do STF, ginástica laboral nas dependências do CNJ e serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI móvel);	Inciso II	Mensal	12 meses	01/01/2024	31/12/2024
d) assessoria e articulação parlamentar;	Inciso III	Variável	Mediante solicitação	01/01/2024	31/12/2024
e) compartilhamento dos serviços de biblioteca do STF com os membros do Conselho, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e ocupantes de cargos em comissão - níveis CJ-1 a CJ-4;	Não se aplica	Prestação de serviço continuado	Indefinido	01/01/2024	31/12/2024
f) Gerenciamento de resíduos sólidos	Inciso II	Toneladas de resíduos a serem gerenciadas	20 toneladas	01/01/2024	31/12/2024
g) compartilhamento de outros serviços de apoio administrativo e operacional	Inciso III	Variável	Mediante solicitação	01/01/2024	31/12/2024

IV – VALORES ESTIMADOS PARA EFEITO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Etapa	Pagamento e base de cálculo	Valor anual	Plano Orçamentário
a) compartilhamento de instalações físicas (interior da Sala Cofre e Sala de Apoio) e recursos computacionais (ativos de armazenamento e processamento de dados) na operação redundante de serviços críticos de TI;	TED (valor anual) Utilização de uma área equivalente a 11,8 metros quadrados do espaço total da sala cofre principal do STF, que mede 59 metros quadrados. O valor mensal devido é de R\$ 8.983,30, considerando-se 12 meses, serão R\$ 107.799,60.	R\$ 107.799,60	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0003
b) compartilhamento de conhecimentos e experiências na construção, implantação e operação de sistemas, assim como na melhoria de processos de trabalho;	Ressarcimento Se o serviço for prestado por servidor, não haverá custos. Se for prestado por funcionário terceirizado, o valor será proporcional ao tempo de serviço prestado e ao valor do respectivo contrato.	Variável	
	TED (valor anual)		

c) implementação de ações de saúde e qualidade de vida no trabalho, tais como assistência médica e odontológica aos servidores do CNJ nas dependências do STF, ginástica laboral nas dependências do CNJ e serviços de atendimento em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI móvel);	Utilização do Contrato n. 09/2022 (UTI móvel) e vacinação	R\$ 43.820,27	2004 - "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes"
	TED (valor anual) Utilização dos Contratos STF: 15/2021, 37/2022, 45/2021, 22/2021, 27/2022, 43/2020 e 17/2023, além dos custos com material odontológico de consumo	R\$ 126.116,83	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0001
d) assessoria e articulação parlamentar;	Sem ônus	Sem ônus	
e) compartilhamento dos serviços de biblioteca do STF com os membros do Conselho, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e ocupantes de cargos em comissão - níveis CJ-1 a CJ-4;	Sem ônus	Sem ônus	
f) Gerenciamento de resíduos sólidos	Gerenciamento de 20 toneladas de resíduos sólidos	R\$ 4.000,00	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0001
	Gerenciamento de 20 toneladas de aterro sanitário	R\$ 4.000,00	
g) compartilhamento de outros serviços de apoio administrativo e operacional	Ressarcimento O valor será definido conforme cada solicitação, e o pagamento será realizado posteriormente a realização do serviço	Conforme serviço solicitado	

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATA	VALOR
30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024	R\$ 285.736,70

VI – PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA	VALOR

NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	PREVISTO	PLANO ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.40	Não	R\$ 107.799,60	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0003
3.3.90.30	Não	R\$ 26.410,92	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0001
		R\$ 26.694,30	2004 - "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes"
3.3.90.37	Não	R\$ 60.485,05	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0001
3.3.90.39	Não	R\$ 39.220,86	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0001
		R\$ 17.125,97	2004 - "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes"
		R\$ 8.000,00	21BH - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" – PO 0001

VII – UNIDADES GESTORAS

CNJ (UNIDADE DESCENTRALIZADORA)	STF (UNIDADE DESCENTRALIZADA)
Secretaria de Administração	Secretaria de Orçamento e Contratações

VIII – FLUXO DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS

- a) Em relação aos serviços previstos nas alíneas A, C e F do item III, a descentralização dos valores estimados ocorrerá através de Termo de Execução Descentralizada, até 30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024.
- b) Os valores devidos serão calculados e pagos com base nas disposições dos contratos do CNJ ou STF correspondente ao serviço solicitado e utilizado.
- c) Com relação aos serviços enumerados no item III deste Plano de Trabalho, a solicitação não dependerá de forma específica, podendo ocorrer por e-mail, Ofício ou qualquer outro meio que possa ser utilizado posteriormente para comprovar o pedido.
- d) Ao serem solicitados serviços não discriminados no item III do Plano de Trabalho, mas abrangidos pelo Acordo de Cooperação Técnica, será necessária a formalização do pedido por Ofício acompanhado, sempre que possível, da indicação do valor do serviço. O ressarcimento do respectivo valor ocorrerá em até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- e) O valor dos serviços utilizados pelo CNJ e pelo STF, com exceção dos previstos nas alíneas A, B, D e G, serão pagos mediante ressarcimento de despesas, conforme artigo 3º, inciso III do Decreto n. 10.426/2020, posteriormente a prestação dos serviços e devido atesto do órgão que solicitou o serviço.
- f) Será realizada reunião de alinhamento no mês de setembro de 2024, com vistas ao ajuste dos valores devidos.
- g) A última descentralização de valores referentes aos serviços prestados em 2024 deverá ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2024.

h) A prestação de contas deverá ocorrer, preferencialmente, antes do término do exercício.

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, em conformidade com o § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Plano de Trabalho na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 01/01/2024.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O extrato de Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

Parágrafo único. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput* do art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 008/2020 no que não colida com a presente disposição.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Johaness Eck

Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Eduardo Silva Toledo

Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 19/12/2023, às 16:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 20:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1741804** e o código CRC **7CF627BA**.